

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Vinicius Almeida Camarínha
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA NÚMERO 49105

BRUNO VALVERDE ALVES DE ALMEIDA, Corregedor Geral do Município, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando n.º 23.752, de 19 de maio de 2026;

Considerando as informações contidas no Memorando Digital em epígrafe, referente ao servidor F.H.C., matrícula n.º 166480-1, Agente de Controle de Endemias, possui um total de 45 (quarenta e cinco) faltas injustificadas não consecutivas, no período de 16/05/2025 à 16/05/2026.

Considerando o acima exposto, RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor F.H.C., matrícula n.º 166480-1, Agente de Controle de Endemias, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, por suposta infringência ao artigo 16, inciso VII, alínea "n" c/c §2º da Lei Complementar Municipal nº 1031/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marília, 25 de maio de 2026.

BRUNO VALVERDE ALVES DE ALMEIDA
Corregedor Geral do Município

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Adjunto
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial/>/elnm

PORTARIA NÚMERO 49106

BRUNO VALVERDE ALVES DE ALMEIDA, Corregedor Geral do Município, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando n.º 23.874, de 20 de maio de 2026;

Considerando as informações contidas no Memorando Digital em epígrafe, referente ao servidor J.G.M., matrícula n.º 180360-2, Agente Operacional, cedido pela

AMAE, possui um total de constam 49 (quarenta e nove) faltas injustificadas não consecutivas, no período de 08/05/2025 à 30/04/2026.

Considerando o acima exposto, RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor J.G.M., matrícula n.º 180360-2, Agente Operacional, cedido pela AMAE, lotado na Secretaria Municipal da Administração, por suposta infringência ao artigo 16, inciso VII, alínea "n" c/c §2º da Lei Complementar Municipal nº 1031/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marília, 25 de maio de 2026.

BRUNO VALVERDE ALVES DE ALMEIDA
Corregedor Geral do Município

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Adjunto
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial/>/elnm

PORTARIA NÚMERO 49107

BRUNO VALVERDE ALVES DE ALMEIDA, Corregedor Geral do Município, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando n.º 23.761, de 19 de maio de 2026;

Considerando as informações contidas no Memorando Digital em epígrafe, referente à servidora S.F.V., matrícula n.º 166456-1, Agente de Controle de Endemias, possui um total de 46 (quarenta e seis) faltas injustificadas não consecutivas, no período de 16/05/2025 à 30/04/2026.

Considerando o acima exposto, RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora S.F.V., matrícula n.º 166456-1, Agente de Controle de Endemias, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, por suposta infringência ao artigo 16, inciso VII, alínea "n" c/c §2º da Lei Complementar Municipal nº 1031/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marília, 25 de maio de 2026.

BRUNO VALVERDE ALVES DE ALMEIDA
Corregedor Geral do Município

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Adjunto
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial/> /elnm

PORTARIA NÚMERO 49108

BRUNO VALVERDE ALVES DE ALMEIDA, Corregedor Geral do Município, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 14.781/2026;

Considerando o procedimento de Sindicância instaurado através da Portaria n.º 39.600, de 25 de junho de 2021, destinado a apurar o suposto desaparecimento do veículo Kombi, placa BFW -1540, prefixo C445, cedido ao Município pela Fundação Municipal de Ensino Superior de Marília - FUMES.

Considerando que a Comissão em seu parecer, concluiu, em síntese:

"Diante dos elementos informativos reunidos nos autos, este colegiado não logrou êxito em determinar o real paradeiro do veículo em comento.

Por conseguinte, promoveu-se o envio de cópia integral dos autos à Delegacia Seccional de Polícia de Marília, com o concomitante pleito de suspensão da presente sindicância até o desfecho das investigações criminais, nos termos da Portaria nº 42328/2023 (fls. 251).

Encaminhado o caso à Delegacia Seccional de Polícia de Marília, instaurou-se o Inquérito Policial Eletrônico nº 2340797-21.2024.080001 (Processo Judicial nº 1509340-89.2024.8.26.0344), que tramitou perante a 2ª Vara Criminal de Marília/SP.

Informo que o que o Ministério Público do Estado de São Paulo promoveu o arquivamento do feito criminal em 21 de janeiro de 2026, sob o fundamento de que a precariedade de provas e o lapso temporal decorrido inviabilizam a identificação de qualquer conduta típica ou autoria.

Em 23 de janeiro de 2026, o MM. Juiz de Direito, da 2ª Vara Criminal de Marília, determinou o arquivamento definitivo do inquérito policial.

À vista da insuficiência de dados trazidos à instrução, restou inviabilizada a localização do veículo Kombi (Placa BFW-1540, prefixo C-445), bem como a identificação de autoria pelo sumiço do patrimônio.

Sob essa ótica, convém sublinhar que a sindicância possui caráter eminentemente preparatório e informativo, vocacionada à delimitação de autoria e materialidade de irregularidades em face da Administração Pública Municipal, consoante se verifica abaixo: "Sindicância é a peça preliminar e informativa do processo administrativo disciplinar (PAD) ou de outros processos administrativos, e deve ser promovida quando os fatos não estiverem suficientemente definidos ou faltarem elementos indicativos de autoria e/ou materialidade de infração

disciplinar ou de irregularidades contra a Administração Pública".

Em face das razões fáticas e jurídicas expostas, esta Comissão manifesta parecer conclusivo pelo ARQUIVAMENTO da presente Sindicância, com fulcro no artigo 53, § 7º, inciso II, alínea 'c', da Lei Complementar Municipal nº 1031/2026.

A medida impõe-se pela manifesta ausência de justa causa — diante da inviabilidade de se delimitar a autoria ou a materialidade da infração —, o que resulta na extinção da viabilidade de persecução disciplinar."

Considerando o acima exposto, RESOLVE:

Art. 1º. ACOLHE INTEGRALMENTE o parecer da Comissão exarado no Procedimento de Sindicância instaurado pela Portaria n.º 39600, de 25 de julho de 2021, em decorrência do Protocolo nº 17079/2019, e ARQUIVA a Sindicância, com fulcro no Art. 53, § 7º, inciso II, alínea "c", da Lei Complementar Municipal nº 1031/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marília, 25 de maio de 2026.

BRUNO VALVERDE ALVES DE ALMEIDA
Corregedor Geral do Município

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Adjunto
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial/>

PORTARIA NÚMERO 49109

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 24.328, de 22 de maio de 2026, consoante o que dispõe o artigo 250-H inciso VII alínea "t" § 5º da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente, DESIGNA, a partir de 26 de maio de 2026, a servidora 176010/1 ANDRESSA SCORSFAVA MARQUES NASCIMENTO, Assistente Social, para o desempenho da função de Encarregada de Unidade de Acolhimento, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, ficando revogada a Portaria nº 43976, de 28 de março de 2024, que designou a servidora Vanessa Aparecida Costa para o desempenho da referida função.

Prefeitura Municipal de Marília, 25 de maio de 2026.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Adjunto
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial>
ctsc

PORTARIA NÚMERO 4 9 1 1 0

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando 24.256, de 22 de maio de 2026, consoante o que dispõe o artigo 66-A inciso I da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, DESIGNA, por necessidade do serviço, a servidora 58661/3 LUZIA APARECIDA DOS SANTOS, Educadora Social, lotada na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, para cumprir jornada especial de 40 (quarenta) horas semanais, fazendo jus a uma gratificação mensal equivalente ao valor do seu vencimento, no período de 1º de junho a 31 de dezembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Marília, 25 de maio de 2026.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Adjunto
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial>
ctsc

PORTARIA NÚMERO 4 9 1 1 2

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 24.382, de 25 de maio de 2026, consoante o que dispõe o artigo 89 da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente, regulamentado por meio do Decreto nº 11754, de 13 de maio de 2016, PROMOVE os servidores constantes do Anexo Único, através da Progressão por Mérito, dos períodos vencidos no mês de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Marília, 25 de maio de 2026.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Adjunto
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial>
ctsc

PORTARIA NÚMERO 4 9 1 1 1

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando 24.568, de 25 de maio de 2026, PROMOVE POR QUALIFICAÇÃO, a servidora VANESSA DE OLIVEIRA BITTENCORT, Assistente Administrativa, Data da Concessão 08/04/2026, Vencimento de Tabela 12 1-H, para Tabela 12 2-H, consoante o disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 922, de 23 de novembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta.

Prefeitura Municipal de Marília, 25 de maio de 2026.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Adjunto
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial>
ctsc

Anexo Único

Nome	Dt. Concessão	Pontuação	Vencimento DE	Vencimento PARA
Cargo/Função Agente Comunitario(a) de Saude				
Irineu Gomes dos Santos	04/03/2026	875	Tabela 20 1-C	Tabela 20 1-D
Cargo/Função Agente de Controle de Endemias				
Mercia Regina Neris de Souza	16/03/2026	1000	Tabela 20 2-B	Tabela 20 2-C
Otavio Barbosa da Silva	02/03/2026	525	Tabela 20 1-B	Tabela 20 1-C
Cargo/Função Agente de Vigilância Patrimonial				
Edmar Luciano Vieira	03/03/2026	925	Tabela 1 2-G	Tabela 1 2-H
Flavio Casagrande	07/03/2026	925	Tabela 1 2-G	Tabela 1 2-H
Jorge Alexandre Borges Silva	02/03/2026	825	Tabela 1 2-F	Tabela 1 2-G
Marcia R de C Fiorin Macedo	07/03/2026	900	Tabela 1 1-G	Tabela 1 1-H
Cargo/Função Agente Operacional				
Ademir Ribeiro Costa	07/03/2026	800	Tabela 1 1-I	Tabela 1 1-J
Alexandre Lourenco Prata	10/03/2026	1000	Tabela 1 1-J	Tabela 1 1-K
Jose Custodio	16/03/2026	1000	Tabela 1 1-I	Tabela 1 1-J
Marcio Luis Sgorlon Dias	06/03/2026	950	Tabela 1 1-J	Tabela 1 1-K
Cargo/Função Agente Operacional de Servicos				
Adriana H Domingues de Souza	18/03/2026	975	Tabela 2 1-B	Tabela 2 1-C
Camila Dias Correa de Oliveira	27/03/2026	650	Tabela 2 1-F	Tabela 2 1-G
Eric Barbosa Borges	18/03/2026	925	Tabela 2 2-B	Tabela 2 2-C
Flavia E de A Fontana Silva	18/03/2026	900	Tabela 2 1-H	Tabela 2 1-I
Marcia M Faria Teles Mirante	18/03/2026	700	Tabela 2 1-G	Tabela 2 1-H
Marcos Aurelio da Silva	12/03/2026	850	Tabela 2 1-F	Tabela 2 1-G
Monica Duarte da Silva	07/03/2026	900	Tabela 2 1-G	Tabela 2 1-H
Patricia Helena da Luz	10/03/2026	1000	Tabela 2 1-E	Tabela 2 1-F
Solange P de Oliveira Santos	18/03/2026	1000	Tabela 2 1-H	Tabela 2 1-I
Valquiria Egydio	17/03/2026	925	Tabela 2 1-G	Tabela 2 1-H
Cargo/Função Arquiteto(a)				
Bruno Martins Campos Granado	03/03/2026	950	Tabela 18 2-B	Tabela 18 2-C
Claudio Stavarengo Junior	17/03/2026	1000	Tabela 18 2-B	Tabela 18 2-C
Cargo/Função Assistente Administrativo				
Ana Luisa P. Xavier dos Santos	16/03/2026	925	Tabela 12 1-B	Tabela 12 1-C
Andrea Ap de Oliveira Barboza	12/03/2026	1000	Tabela 12 2-J	Tabela 12 2-K
Carolina Leme da Silva	15/03/2026	925	Tabela 12 1-G	Tabela 12 1-H
Dirceu Junior Martins	01/04/2026	925	Tabela 12 2-F	Tabela 12 2-G
Fernanda C Violante Monteiro	16/03/2026	1000	Tabela 12 1-B	Tabela 12 1-C
Gabriela Aiko Yamasaki	02/03/2026	975	Tabela 12 1-B	Tabela 12 1-C

Nome	Dt. Concessão	Pontuação	Vencimento DE	Vencimento PARA
Gislene Adriana S Petkevicius	01/04/2026	1000	Tabela 12 1-F	Tabela 12 1-G
Guilherme Barbosa Beraldo	09/03/2026	975	Tabela 12 2-B	Tabela 12 2-C
Leandro Gimenez	06/03/2026	1000	Tabela 12 1-F	Tabela 12 1-G
Ligia Martin Ferreira	09/03/2026	1000	Tabela 12 2-B	Tabela 12 2-C
Lucia H dos S Julio Marciano	01/04/2026	925	Tabela 12 1-F	Tabela 12 1-G
Luciano Padovesi	12/03/2026	950	Tabela 12 1-B	Tabela 12 1-C
Maisa Helena Paiva Mancussi	23/03/2026	1000	Tabela 12 2-B	Tabela 12 2-C
Marcelo Valli	18/03/2026	1000	Tabela 12 2-B	Tabela 12 2-C
Marilia Baby Rosendo Andriussi	23/03/2026	900	Tabela 12 1-B	Tabela 12 1-C
Rosangela Akemi Hakamada	18/03/2026	925	Tabela 12 2-H	Tabela 12 2-I
Silmara Christine Pires	10/03/2026	800	Tabela 12 2-F	Tabela 12 2-G
Susana Oshiro	23/03/2026	975	Tabela 12 1-B	Tabela 12 1-C
Thais Ap Teramoto Brandao	09/03/2026	1000	Tabela 12 2-B	Tabela 12 2-C
Thais Santos Yokoyama Gustavo	03/03/2026	925	Tabela 12 1-F	Tabela 12 1-G
Valdirene Barbosa Piedade	04/03/2026	900	Tabela 12 2-J	Tabela 12 2-K
Vinicius Liesse	10/03/2026	925	Tabela 12 1-B	Tabela 12 1-C
Zenaide Soares de Oliveira	03/03/2026	1000	Tabela 12 2-F	Tabela 12 2-G

Cargo/Função Assistente Social

Ana Paula Goncalves Ferreira	04/03/2026	975	Tabela 17 1-B	Tabela 17 1-C
Priscila Cassia Souza Garcia	11/03/2026	900	Tabela 17 2-B	Tabela 17 2-C

Cargo/Função Auditor-Autorizador/Fiscalizador

Antonio Henrique R.Passos	16/03/2026	1000	Tabela 17 2-B	Tabela 17 2-C
---------------------------	------------	------	---------------	---------------

Cargo/Função Auxiliar de Desenvolvimento Escolar

Amanda B Scaleao Britto Bufolo	27/03/2026	800	Tabela 4 1-A	Tabela 4 1-B
Gabriela Geovana Camilo	10/03/2026	1000	Tabela 4 1-B	Tabela 4 1-C
Gisele Andrade Domingos	02/03/2026	950	Tabela 4 2-B	Tabela 4 2-C
Joice Rodrigues D Avila	12/03/2026	850	Tabela 4 1-B	Tabela 4 1-C
Josiane Cassaro da Silva	11/03/2026	825	Tabela 4 1-B	Tabela 4 1-C
Juliana Andrade Silva Moreira	18/03/2026	950	Tabela 4 1-B	Tabela 4 1-C
Leide Daiane S Costa Pereira	16/03/2026	975	Tabela 4 1-B	Tabela 4 1-C
Mariangela da Rocha Rigo	16/03/2026	825	Tabela 4 1-B	Tabela 4 1-C
Milene Aparecida Borges	05/03/2026	700	Tabela 4 1-C	Tabela 4 1-D
Nathalia Alves Demori	02/03/2026	950	Tabela 4 1-B	Tabela 4 1-C
Patricia Porcel Seleguin	09/03/2026	875	Tabela 4 1-B	Tabela 4 1-C
Ramon Douglas Dias Rodrigues	08/03/2026	625	Tabela 4 1-A	Tabela 4 1-B
Rosana Correia da Silva	02/03/2026	825	Tabela 4 1-B	Tabela 4 1-C
Sara Ramos Kiss	17/03/2026	975	Tabela 4 1-B	Tabela 4 1-C
Thalita Erica da Costa Fuentes	23/03/2026	900	Tabela 4 1-B	Tabela 4 1-C
Valeria S. da Silva Chehade	23/03/2026	925	Tabela 4 1-B	Tabela 4 1-C

Nome	Dt. Concessão	Pontuação	Vencimento DE	Vencimento PARA
Cargo/Função Auxiliar em Saude Bucal				
Camila Franciele da S Bueno	21/03/2026	900	Tabela 7 1-A	Tabela 7 1-B
Tais Moreira Cesario	13/03/2026	950	Tabela 7 1-A	Tabela 7 1-B
Cargo/Função Cirurgiao Dentista				
Denise Franzolin Valera	07/03/2026	975	Tabela 17 1-M	Tabela 17 1-N
Cargo/Função Cuidador(a) Social				
Jaine Francisco Silva	04/03/2026	950	Tabela 2 1-B	Tabela 2 1-C
Cargo/Função Eletricista				
Luis Carlos Teixeira Oliveira	27/03/2026	925	Tabela 8 1-L	Tabela 8 1-M
Cargo/Função Enfermeiro(a)				
Mirela Volponi Duarte	23/03/2026	925	Tabela 17 2-B	Tabela 17 2-C
Patricia Esteves Costa	05/03/2026	1000	Tabela 17 2-B	Tabela 17 2-C
Paulo Henrique Colombani Silva	18/03/2026	1000	Tabela 17 2-B	Tabela 17 2-C
Raulina Araujo Moreira	23/03/2026	725	Tabela 17 2-B	Tabela 17 2-C
Vivian Martinelli Funai	03/03/2026	1000	Tabela 17 2-B	Tabela 17 2-C
Cargo/Função Engenheiro(a) Civil				
Paulo Sergio Rodrigues Timoteo	21/03/2026	1000	Tabela 18 1-A	Tabela 18 1-B
Cargo/Função Medico Espec - Ginecologia e Obstetricia				
Camila Abrao Costa Buzeto	10/03/2026	1000	Tabela 19 1-B	Tabela 19 1-C
Marcos Henrique Garcia Junior	16/03/2026	850	Tabela 19 1-B	Tabela 19 1-C
Cargo/Função Medico Especialista				
Luiz Eduardo Galvani	13/03/2026	975	Tabela 19 1-H	Tabela 19 1-I
Cargo/Função Medico Especialista - area Geriatria				
Dinah Belem	16/03/2026	975	Tabela 19 2-B	Tabela 19 2-C
Isabelle Belmonte Garcia	16/03/2026	975	Tabela 19 2-B	Tabela 19 2-C
Cargo/Função Medico Especialista - area Infectologia				
Camila Aparecida Ribeiro	09/03/2026	950	Tabela 19 2-B	Tabela 19 2-C
Cargo/Função Medico Especialista - area Pediatria				
Mariana Sampaio O.Cavallieri	19/03/2026	1000	Tabela 19 1-B	Tabela 19 1-C
Nadia Sanches Marin	16/03/2026	1000	Tabela 19 2-B	Tabela 19 2-C

Nome	Dt. Concessão	Pontuação	Vencimento DE	Vencimento PARA
Cargo/Função Medico Especialista - area Reumatologia				
Flavio Eli Jaouich Mascari	09/03/2026	950	Tabela 19 1-B	Tabela 19 1-C
Cargo/Função Medico Especialista area Clinica Medica				
Priscila Saia Pietraroia	09/03/2026	1000	Tabela 19 2-B	Tabela 19 2-C
Cargo/Função Medico Generalista				
Amin Ibn Chahrur	04/03/2026	975	Tabela 18 1-B	Tabela 18 1-C
Cargo/Função Motorista				
Antonio dos Santos Oliveira	03/03/2026	875	Tabela 12 1-B	Tabela 12 1-C
Antonio Rodrigues Coutinho	09/03/2026	925	Tabela 12 1-B	Tabela 12 1-C
Carlos Eduardo Barbosa	16/03/2026	850	Tabela 12 1-B	Tabela 12 1-C
Fabio da Silva Reis	05/03/2026	1000	Tabela 12 1-B	Tabela 12 1-C
Gustavo H Ferreira Dourado	04/03/2026	850	Tabela 12 1-B	Tabela 12 1-C
Hewerton George C.Marcilio	09/03/2026	850	Tabela 12 1-B	Tabela 12 1-C
Kleverson Esteves de Lima	16/03/2026	950	Tabela 12 2-B	Tabela 12 2-C
Moacir Jose dos Santos	28/03/2026	825	Tabela 12 1-G	Tabela 12 1-H
Ricardo Esposito Nascimento	28/03/2026	750	Tabela 12 2-G	Tabela 12 2-H
Wanderley Sandalo Filho	28/03/2026	800	Tabela 12 1-G	Tabela 12 1-H
Cargo/Função Prof.(a) de EMEF				
Alaide Emidio de Sousa	04/03/2026	925	Tabela I 1-F	Tabela I 1-G
Andrea Vanessa Borges Vilela	07/03/2026	950	Tabela I 1-G	Tabela I 1-H
Angelina Quinalia Ramires	28/03/2026	1000	Tabela I 2-G	Tabela I 2-H
Camila Pereira Silva Oliveira	16/03/2026	875	Tabela I 2-I	Tabela I 2-J
Daiene Ohara da Silva	28/03/2026	1000	Tabela I 2-G	Tabela I 2-H
Elaine Simone Arruda Ritz	02/03/2026	925	Tabela I 1-B	Tabela I 1-C
Eliana Bresciani da Fonseca	08/03/2026	825	Tabela I 2-G	Tabela I 2-H
Julio Hideyshi Okumura	16/03/2026	900	Tabela I 1-B	Tabela I 1-C
Marli do Nascimento Boas	05/03/2026	900	Tabela I 1-D	Tabela I 1-E
Renato de Oliveira Aguiar	27/03/2026	950	Tabela I 1-A	Tabela I 1-B
Roberta Fabiana da Silva	23/03/2026	1000	Tabela I 1-I	Tabela I 1-J
Viviane F Pereira Soares	01/04/2026	825	Tabela I 1-F	Tabela I 1-G
Cargo/Função Prof.(a) de EMEI				
Adriana de Souza Costa	15/03/2026	725	Tabela I 1-A	Tabela I 1-B
Adriana M G de A dos Santos	23/03/2026	800	Tabela I 1-I	Tabela I 1-J
Alessandra Costa	13/03/2026	675	Tabela I 1-C	Tabela I 1-D
Amanda Ataide Vieira Oliveira	10/03/2026	825	Tabela I 1-D	Tabela I 1-E
Amanda Straioto M. M.Cassiano	04/03/2026	1000	Tabela I 1-B	Tabela I 1-C

Nome	Dt. Concessão	Pontuação	Vencimento DE	Vencimento PARA
Ana Luisa Egas Pompeu	15/03/2026	850	Tabela I 1-F	Tabela I 1-G
Andreia Silvana Silva Siqueira	18/03/2026	900	Tabela I 1-B	Tabela I 1-C
Arlete de Sousa Emídio	18/03/2026	925	Tabela I 2-D	Tabela I 2-E
Cristiane Zoliani E Lemos	08/03/2026	750	Tabela I 1-A	Tabela I 1-B
Edna Soares Almeida Reis	26/03/2026	850	Tabela I 1-J	Tabela I 1-K
Fabiana Cezar de Deus	05/03/2026	975	Tabela I 2-D	Tabela I 2-E
Fabricia L. Porpeta Santana	14/03/2026	900	Tabela I 1-F	Tabela I 1-G
Fernanda Midori Y Cavalcante	13/03/2026	950	Tabela I 1-A	Tabela I 1-B
Flavia Pires Ribeiro	13/03/2026	975	Tabela I 1-A	Tabela I 1-B
Francine da Silva D Pereira	15/03/2026	975	Tabela I 1-A	Tabela I 1-B
Giovana Paura	06/03/2026	925	Tabela I 1-D	Tabela I 1-E
Jaqueline Francisco S Vieira	15/03/2026	800	Tabela I 1-A	Tabela I 1-B
Jessica Mayara Marques F Mello	08/03/2026	850	Tabela I 1-A	Tabela I 1-B
Lucia Helena Ferreira Press	27/03/2026	850	Tabela I 1-A	Tabela I 1-B
Luciana T P Candido da Silva	15/03/2026	825	Tabela I 1-F	Tabela I 1-G
Maira Juliana de Souza Gaspar	24/03/2026	950	Tabela I 1-D	Tabela I 1-E
Meire Ellen Julia Silva Nunes	11/03/2026	925	Tabela I 1-D	Tabela I 1-E
Melina Azevedo Giroto	06/03/2026	925	Tabela I 1-D	Tabela I 1-E
Monica da Silva Benfica	09/03/2026	975	Tabela I 1-B	Tabela I 1-C
Monique Ribeiro Gasparotto	13/03/2026	900	Tabela I 1-A	Tabela I 1-B
Priscila C Ponciano Avelar	10/03/2026	975	Tabela I 2-J	Tabela I 2-K
Rita de C de S Ribeiro Silva	11/03/2026	775	Tabela I 1-J	Tabela I 1-K
Suellen Perez Rosa Guedes	14/03/2026	700	Tabela I 1-A	Tabela I 1-B
Tamyris Dias de Almeida Faria	01/04/2026	975	Tabela I 1-D	Tabela I 1-E
Viviane Nunes Angelo	23/03/2026	975	Tabela I 1-I	Tabela I 1-J
Cargo/Função Professor de Educacao Especial Ed Basica				
Paula Stephany de C da Silva	02/03/2026	850	Tabela II 2-B	Tabela II 2-C
Cargo/Função Supervisor(a) de Saneamento				
Valdeir dos Santos Alves	07/03/2026	750	Tabela 10 1-G	Tabela 10 1-H
Cargo/Função Tecnico(a) de Enfermagem				
Ana Paula de Carvalho da Silva	17/03/2026	725	Tabela 13 1-B	Tabela 13 1-C
Ana Paula Maciel T.Nogueira	05/03/2026	925	Tabela 13 1-B	Tabela 13 1-C
Fernanda Cristina Rocha Lima	02/03/2026	925	Tabela 13 1-B	Tabela 13 1-C
Leandro Luis Gomes da Silva	09/03/2026	900	Tabela 13 1-B	Tabela 13 1-C
Priscila Cristina Brichi	10/03/2026	925	Tabela 13 2-B	Tabela 13 2-C

PORTARIA NÚMERO 4 9 1 1 3

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 24.384, de 25 de maio de 2026,

Considerando as modificações introduzidas por meio da Lei Complementar nº 748, de 29 de março de 2016 e regulamentada pelo Decreto nº 11754, de 13 de maio de 2016, vigentes desde 01 de junho de 2016;

Considerando que as servidoras se desligaram do quadro de servidores ativos após a vigência da legislação citada, adquirindo direito ao benefício da Progressão por Mérito, dos períodos vencidos no mês de Março de 2026, expede-se a seguinte Portaria:

Art. único. Reclassifica o vencimento das servidoras constantes do Anexo Único e retifica as Portarias de concessão de aposentadoria em decorrência de Progressão por Mérito.

Prefeitura Municipal de Marília, 25 de maio de 2026.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Adjunto
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial>
ctsc

Anexo Único

Inativos

Nome	Dt. Concessão	Pontuação	Vencimento DE	Vencimento PARA	Portaria de Aposentadoria
Cargo/Função Prof.(a) de EMEF					
Elisabete C Bernardo Pereira	16/03/2026	1000	Tabela I 1-I	Tabela I 1-J	48768/2026
Sandra Marcia Mascari	15/03/2026	950	Tabela I 1-I	Tabela I 1-J	48988/2026

Exonerada

Nome	Dt. Concessão	Pontuação	Vencimento DE	Vencimento PARA	Portaria de Exoneração
Cargo/Função Auxiliar de Desenvolvimento Escolar					
Maria Clara Lopes Pereira	11/03/2026	800	Tabela 4 1-B	Tabela 4 1-C	48739/2026

LICITAÇÕES

TERMO DE ABERTURA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 056/2026. UASG: 986681. COMPRASNET: 90.056/2026. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. MODO DE DISPUTA: Aberto. OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, visando eventual aquisição insumos diversos para esterilização, destinados à Secretaria Municipal da Saúde (UCEM-Unidade Central de Esterilização de Materiais), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Até o Dia: 09/06/2026 às 09:00 horas. INÍCIO DO PREGÃO: DIA: 09/06/2026 às 09:00 horas no Portal de Compras do Governo Federal, site www.comprasnet.gov.br. O Edital também estará disponível no site www.marilia.sp.gov.br/licitacao. O Presente processo será conduzido pelo pregoeiro Sr. Valdinei Xavier. Justificativa: A Unidade Central de Esterilização de Materiais (UCEM) é responsável pela supervisão de transporte, limpeza, desinfecção e esterilização de materiais utilizados em toda a rede pública de saúde do município de Marília-SP. Este processo é essencial para garantir a

segurança dos pacientes atendidos e reduzir o risco de infecções associadas aos cuidados de saúde. O objeto da presente solicitação é motivado pela necessidade de reposição regular dos insumos, que desempenham funções específicas indispensáveis ao ciclo de esterilização. A combinação de diversos insumos é fundamental para o aprimoramento da qualidade dos processos, alinhando-se às boas práticas de esterilização e biossegurança. Esta aquisição é fundamental para a continuidade do funcionamento eficiente da UCEM e para a manutenção da qualidade do atendimento prestado à população. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.

PALOMA APARECIDA LIBANIO NUNES
Secretária Municipal da Saúde

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 035/2026. MODALIDADE: Pregão. FORMA: ELETRÔNICA. OBJETO: Fornecimento de material e mão de obra para reforma da Praça dos Bancários, destinado à Secretaria Municipal de Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Planejamento Urbano. TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Marília, neste ato representada pela autoridade, abaixo subscrita, dando cumprimento aos dispositivos legais constantes do Decreto Municipal n.º 14.464/2024, na Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICOU o objeto e HOMOLOGOU a licitação, de acordo com a classificação efetuada pelo Pregoeiro Ademir Aparecido Flausino, conforme segue - Empresa Vencedora: TERRAPLAM PLANEJAMENTO E OBRAS DE MARÍLIA LTDA, localizada na Rua Benedito Alves Delfino, nº 421 - Distrito Industrial - Marília/SP - CEP 17507- 400, totalizando R\$ 536.000,00. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.

JOHNNY MOTA PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano

VÍTOR GAZOLA DOS SANTOS
Secretário Municipal do Trabalho, Turismo e
Desenvolvimento Econômico

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº. 061/2026 - AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 4º do Decreto Municipal nº 14.464/2024, a contratação direta da empresa PRIMEIRO OFICIAL REG.IMOV., TIT.DOC., CIVIL P.J. E PRIMEIRO TABELIAO PROT.LETRAS E TIT.DE MARILIA (PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTROS E PROTESTOS), CNPJ 51.508.851/0001-80, para registro de Ata de Prorrogação de Diretoria, destinado à Fundação Mariliense de Recuperação Social, aos cuidados da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. Inexigibilidade embasada no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.

HÉLIDE MARIA PARRERA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 40 / 2026 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO OBJETO: PE 040/2026-Registro de Preços para eventual aquisição de areia fina, pedrisco e pó de pedra, destinada à Usina de Asfalto da Secretaria Municipal de Infraestrutura. De acordo a Lei Federal 14133/21, dá-se publicidade, realizada conforme o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024, ao preço unitário dos objetos descritos:

ATA 92 / 2026 - ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA: Pedrisco, granulometria, 9mm faixa "D" do DER - MARCA: DVS - R\$89,00. Pó de pedra, agregado, miúdo, livre de impurezas. Passar na peneira #10 o retido na peneira #200 - MARCA: DVS - R\$83,50. Pedrisco, granulometria, 9mm faixa "D" do DER - MARCA: DVS - R\$89,00. Pó de pedra, agregado, miúdo, livre de impurezas. Passar na peneira #10 o retido na peneira #200 - MARCA: DVS - R\$83,50.

ATA 93 / 2026 - SALIONI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE AREIA E PEDRA LTDA: Areia Fina Lavada - R\$85,00. Areia Fina Lavada - R\$85,00.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 28 / 2026 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, visando eventual fornecimento de refeições à la carte, para diversas Secretarias. De acordo a Lei Federal 14133/21, dá-se publicidade, realizada conforme o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024, ao preço unitário dos objetos descritos:

ATA 95 / 2026 - FAZENDINHA RESTAURANTE E LACHONETE LTDA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO ALARCARTE PARA HOSPEDES OFICIAIS, CONVIDADOS/ AUTORIDADES, ENTRE OUTROS. REFEIÇÃO CONTENDO NO MÍNIMO: SALADA (ALFACE, RÚCULA, CENOURA, PEPINO, TOMATE, MAIONESE, TORRADA E MOLHOS); LEGUME REFOGADO, BATATA FRITA OU BOLINHO DE MANDIOCA; TRÊS TIPOS DE CARNE (MAMINHA, FRAUDINHA, ALCATRA, CUPIM, FILÉ DE FRANGO, LOMBO E LINGUIÇA); ARROZ CARRETEIRO, A GREGA OU BRANCO; FAROFA. INCLUINDO REFRIGERANTE OU SUCO DE FRUTA. - R\$79,50.

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Aditivo 01 ao CG-1583/25 Contratantes: MUNICÍPIO DE MARÍLIA; GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO/SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; e AELESAB – PROGRAMAS DE INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE Assinatura 28/04/26 Objeto Prorrogação do prazo de vigência e alteração da Cláusula Sexta do Termo de Colaboração, decorrente de Chamamento Público n.º 0001/25, para a transferência de recursos financeiros à OSC, objetivando disponibilizar à população carente alimentação de qualidade, a preços acessíveis, na Unidade Marília do Restaurante Popular, consoante Plano de Trabalho – Processo SEDS n.º 012.00001382/2025-61 Vigência 31/05/30 Processo Memorando n.º 21.536/25.

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE AUTO DE INFRAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA, por meio da Divisão de Vigilância Ambiental da Secretaria Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo Art. 7º do Decreto Municipal 14323/2024, torna público e o faz saber a todos que virem ou tomarem conhecimento do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO que, em virtude da impossibilidade de cientificar o contribuinte notificado, por este não ter atualizado os seus dados cadastrais perante a municipalidade ou por se encontrar em local incerto ou não sabido, tendo se tornada infrutífera a notificação por via postal com Aviso de Recebimento com o retorno do mesmo sem o devido recebimento, CIENTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) que os mesmos foram AUTUADOS por esta Divisão.

O contribuinte notificado poderá apresentar recurso administrativo no prazo de 10(dez) dias.

Para consulta detalhada da(s) irregularidade(s) e maiores informações, o notificado(a) deverá comparecer junto à Divisão de Vigilância Ambiental, Setor Zoonoses, localizado na Rua Sargento Ananias de Oliveira, nº 966, CEP 17515-020, Marília/SP.

Marília, 21 de maio de 2026.

CONTRIBUINTE	CADASTRO	F	Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO
Julio Cesar dos Santos Grilo	4844000	68	63/2026

CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS – COMAD COMUNICADO DA COMISSÃO ELEITORAL

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal Antidrogas – COMAD, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital de Chamamento Público publicado no Diário Oficial do Município de Marília em 15 de abril de 2026, torna público que, em razão do reduzido número de inscrições recebidas para a composição da sociedade civil no biênio 2026–2028, não haverá prosseguimento do processo de votação previsto no referido edital.

Considerando que houve apenas uma inscrição para determinados segmentos e duas inscrições para o segmento de entidades que prestem serviços de recuperação, a Comissão Eleitoral deliberou pelo preenchimento direto das vagas pelas entidades habilitadas, observados os critérios estabelecidos no edital e registrados em ata da Comissão.

No segmento de entidades que prestem serviços de recuperação, as duas entidades inscritas ocuparão as vagas de titular e suplente, respectivamente, conforme deliberação da Comissão Eleitoral e concordância das entidades envolvidas.

Marília, 25 de maio de 2026.

Comissão Eleitoral – COMAD

RETIFICAÇÃO - *Republicação por ter sido publicado com incorreção na Edição nº 4201, de 23 de maio de 2026 – pág.7*

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL S.A.10 Nº 02/2025

CONVOCAÇÃO

Para que produza os efeitos legais e chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se o presente.

Prefeitura Municipal de Marília, 25 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Adjunto

Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal da Administração
oficial), em 07 de março de 2026, para CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

Os candidatos convocados deverão apresentar-se **no dia 27 de maio de 2026, às 13h00, na sede da Secretaria Municipal da Educação (Rua Benjamin Pereira de Souza, 23)**, portando documento de identificação pessoal (original), onde conste o RG e o CPF.

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EMEI

CLASS.	NOME	RG
80º	SANDRA CRISTINA GOMES	217344318
81º	NAYARA LEITE DOS SANTOS	444905972
82º	CAMILA FERNANDA ROCHA HAJ SOARES	465181557
83º	LARA CAROLINE DOS SANTOS CAVALARO	557820224
84º	MARIA CAROLINE BELFANTE	483190895
85º	SILVIA MARA DA SILVA	327187372
86º	KALEN CRISTINA NASCIMENTO SILVA	602637909
87º	THALITA APARECIDA LEITE DE OLIVEIRA	432700651
88º	CLAUDINEIA PEREIRA DE PAULA	346229947
89º	EMANUELE DE PAULA NASCIMENTO CLEMENTINO	40736481x
90º	PATRÍCIA MICHELETI KRAUSE	427296870
91º	ELINE CRISTINA ROCHA GARCIA	338088775

Para que produza os efeitos legais e chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se o presente.

Prefeitura Municipal de Marília, 25 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Adjunto

Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal da Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL S.A.10 Nº 02/2025

CONVOCAÇÃO

CANDIDATOS CLASSIFICADOS E HABILITADOS PARA AS FUNÇÕES DE:

- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
- PROFESSOR DE EMEI

Tendo em vista a falta de entrega dos documentos para contratação nos prazos estabelecidos no Edital das candidatas classificadas em 32º para a função de Professora de Educação Física e 76º para a função de Professor de EMEI.

A Prefeitura Municipal de Marília, por meio da Secretaria Municipal da Administração, torna pública a **convocação dos candidatos abaixo**, classificados e habilitados, no Processo Seletivo Simplificado Edital SA.10 nº 02/2025, conforme o Edital de Divulgação da Classificação Final e Homologação, publicados no Diário Oficial do Município de Marília (<https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial>), em 07 de março de 2026, para **CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**.

Os candidatos convocados deverão apresentar-se **no dia 27 de maio de 2026, às 13h00, na sede da Secretaria Municipal da Educação (Rua Benjamin Pereira de Souza, 23)**, portando documento de identificação pessoal (original), onde conste o RG e o CPF.

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASS.	NOME	RG
33º	LUCAS ROGERIO CAMPOS SILVA	502934281

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EMEI

CLASS.	NOME	RG
92º	CRISTIANE TORRES DE OLIVEIRA	437195326

Para que produza os efeitos legais e chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se o presente.

Prefeitura Municipal de Marília, 25 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Adjunto
Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal da Administração

DIVERSOS

PORTARIA S.E. NÚMERO 165

Profª Rosemeire Fernanda Frazon Modesto, Secretária Municipal da Educação, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº. 24.132/26, consoante o que dispõe o Artigo 18-K, Inciso II alínea "d" e Artigo 18-M Inciso II da Lei n.º 3.200 de 30 de dezembro de 1986, modificada posteriormente, DESIGNA por necessidade de serviço, o(a) servidor(a) constante no anexo único, lotado na Secretaria Municipal da Educação, para cumprir jornada especial por prazo determinado, fazendo jus à respectiva gratificação mensal.

Secretaria Municipal da Educação, 25 de maio de 2026.

Profª Rosemeire Fernanda Frazon Modesto
Secretária Municipal da Educação

ANEXO ÚNICO

Jornada Especial para Professora de EMEF – 51 horas					
26/05/2026 À 03/07/2026 e de 20/07/2026 À 17/12/2026					
	Matrícula	Nome	Titular	Jornada	Motivo
1	68187/2	Solange Aparecida Lima Basilio	EMEF "Paulo Freire" Período: manhã	EMEF "Paulo Freire" Período: tarde	Atuação no Projeto de Educação em Tempo Integral

PORTARIA S.E. NÚMERO 166

Profª Rosemeire Fernanda Frazon Modesto, Secretária Municipal da Educação, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº. 24.048/26, consoante o que dispõe o Artigo 18-K, Inciso I alínea "a" e Artigo 18-L Inciso IV da Lei n.º 3.200 de 30 de dezembro de 1986, modificada posteriormente, DESIGNA por necessidade de serviço, o(a) servidor(a) constante no anexo único, lotado na Secretaria Municipal da Educação, para cumprir jornada especial por prazo determinado, fazendo jus à respectiva gratificação mensal.

Secretaria Municipal da Educação, 25 de maio de 2026.

Profª Rosemeire Fernanda Frazon Modesto
Secretária Municipal da Educação

ANEXO ÚNICO

Jornada Especial para Professora de EMEI – 50 horas					
26/05/2026 À 03/07/2026 e de 20/07/2026 À 13/11/2026					
	Matrícula	Nome	Titular	Jornada	Motivo
1	109657/1	Simone Aparecida de Faria	EMEI "Criança Feliz" Período: tarde.	EMEI "Criança Feliz" Período: manhã.	Licença médica da Profª Vera Lucia de Souza Abreu, matrícula 165875/1 - Turma: MAT 1 B.

PORTARIA CME Nº 27 DE 18/05/2026 – EMPOSSA A DIRETORIA CME MARÍLIA PARA EXERCÍCIO A PARTIR DE MAIO DE 2026

PORTARIA CME Nº 27 DE 18/05/2026

O Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME de Marília, com base no disposto no art. 44, II do Regimento Interno deste conselho municipal, expede a presente portaria EMPOSSANDO, a partir de maio de 2026, a nova diretoria do Conselho Municipal da Educação, consoante eleição realizada em reunião extraordinária neste dia (18/05/2026), com a seguinte composição:

Presidente CME: - Bruna Aparecida Giovanetti da Silva,

RG: 41.100.080-1;

Vice-Presidente CME – Dra. Alonso Bezerra Carvalho,

CPF: 064 812 718 - 43;

Primeiro Secretário CME - José Carlos da Silva,

RG: 27. 610. 178-9

Segundo Secretário CME – Rodrigo de Oliveira Leite,

RG: 43.265.746-0

Conselheiro. José Carlos da Silva

Presidente do CME de Marília de 05/2025 a 04/2026.

=====
PORTARIA CME Nº 28 DE 28/05/2026

O Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME de Marília, com base no disposto no art. 8º e no inciso VII do art. 44º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação –CME do município de Marília, regulamentado pela Lei Nº 6.639 de 09 de outubro de 1997 do município de Marília, considerando o desenvolvimento das atribuições legais do CME de Marília, expede a presente portaria, CONVOCA os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação de Marília (CME) para a reunião em caráter ordinário a ser realizada:

Data: 28/05/2026

Horário da reunião de trabalho: das 13h às 17h

Horário da sessão deliberativa: das 14h às 16h

Pauta da ordem do dia:

Devolutiva da reunião com os membros dos órgãos representantes da educação que ocorreu no dia 14/05.

Debate sobre as demandas de 2026.

Criação dos grupos de trabalho.

Local: Online, em link a ser compartilhado no site do CME <https://cmemarilia.wordpress.com/>.

Cons.ª Bruna Aparecida Giovanetti da Silva

Presidente do CME de Marília 2026/2027

=====
CONVOCAÇÃO

TEREZA APARECIDA MACHADO Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Marília/SP – CMAS, no uso de suas atribuições legais, em atendimento a Lei Municipal Nº 9275/2025, CONVOCA os membros titulares e na ausência seus respectivos suplentes, para a reunião extraordinária, em caráter remoto através da plataforma Google Meet, a se realizar no dia 26 de MAIO de 2026 (terça-feira) às 13h30.

Link de acesso: <https://meet.google.com/bqr-hhcb-trm>

Pauta Única:

- Cofinanciamento Estadual – Benefício Eventuais;

Marília, 25 de maio de 2026.

Tereza Aparecida Machado

Presidente CMAS

CONVOCAÇÃO:

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marília/SP - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, através da Presidente do Conselho Municipal em atendimento a Lei Municipal 7957/2016, CONVOCA os membros titulares e na ausência seus respectivos suplentes, para a Reunião Ordinária Presencial a se realizar no dia 03 de junho de 2026 (quarta-feira), às 08h45 com a quantidade de membros presentes, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, localizada na Av. Brasil,116-Centro.

Pauta:

- ✓ Memorando 22.693/2026-Solicitação de reunião- Conselho Tutelar II;
- ✓ Memorando 21.605/2026- Parecer Jurídico solicitado pelo CMDCA;
- ✓ E demais assuntos que se julgar necessário.

Marília, 25 de maio de 2026

Maria Angélica Galote Silva
Presidente do C.M.D.C.A.

=====

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS - PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28.05.2026 - Horário: 09h00

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, tornam-se públicos os processos que serão levados à sessão Ordinária do dia 28.05.2026 e consideram-se intimados, caso houver interesse, a requerer a sustentação oral, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.059/95, referente aos recursos a serem julgados.

Local: Procuradoria Geral do Município - localizado no 4º andar do Paço Municipal

- Leitura e aprovação da Ata da Sessão Ordinária do dia 30.04.2026.
- Processos aguardando distribuição:
 - 10.269/2026 Roseli Aparecida dos Santos
 - 76.310/2026 APEOESP - Sindicato dos Professores Oficial do Estado de São Paulo
 - 79.930/2026 Tubarão Bebidas e Tabacaria Ltda.
 - 81.485/2026 Manoel Moreira da Silva
 - 82.454/2026 Denize Aparecida Ferreira Neves
 - 83.061/2026 Fábio Junior Alves de Souza
 - 86.095/2026 José Antônio de França
 - 86.102/2026 José Antônio de França
 - 86.509/2026 Lionidia Oliveira de Miranda
 - 86.516/2026 Lionidia Oliveira de Miranda
 - 87.106/2026 José Carlos Gerônimo
 - 87.342/2026 Cássio Bássiga da Cruz
 - 87.350/2026 Cássio Bássiga da Cruz
 - 87.356/2026 Cássio Bássiga da Cruz
 - 92.072/2026 Célia da Silva Santos
- Julgamento dos seguintes processos:

Relator Caio Vinícius de Oliveira Matano:

- 58.077/2026 Organização Universal S.S. Limitada
- 72.145/2026 Arthur Garcia Negroni

Relator Diego Frederico Brescianini dos Reis Peralta

- 72.599/2026 Ohara Educação Ltda

Relator Marcelo Valli

- 166.352/2025 Walter Antônio de Freitas
- 201.234/2025 Emerson da Silva Rodrigues
- 52/2026 SUPERMIX Concreto S/A

Junta de Recursos Fiscais, 25 de Maio de 2026.

aaob

Rodrigo Abolis Bastos - Presidente da Junta de Recursos Fiscais



Prefeitura Municipal de Marília

Balço Orçamentário

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2026 a Abril/2026

Consolidado

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS	SALDO A REALIZAR				
RECEITAS CORRENTES	1.852.771.900,00	1.852.771.900,00	617.590.633,60	583.642.748,39	1.269.129.151,61				
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	479.314.000,00	479.314.000,00	159.771.333,36	173.192.919,25	306.121.080,75				
CONTRIBUIÇÕES	91.792.500,00	91.792.500,00	30.597.500,04	25.450.330,63	66.342.169,37				
RECEITA PATRIMONIAL	32.437.000,00	32.437.000,00	10.812.333,48	12.389.702,54	20.047.297,46				
RECEITA DE SERVIÇOS	4.585.000,00	4.585.000,00	1.528.333,32	661.451,54	3.923.548,46				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	954.148.400,00	954.148.400,00	318.049.466,80	344.594.855,70	609.553.544,30				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	290.495.000,00	290.495.000,00	96.831.666,60	27.353.488,73	263.141.511,27				
RECEITAS DE CAPITAL	14.338.000,00	14.338.000,00	4.779.333,28	270.962,96	14.067.037,04				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	150.000,00	-150.000,00				
ALIENAÇÃO DE BENS	102.000,00	102.000,00	33.999,96	0,00	102.000,00				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	14.235.000,00	14.235.000,00	4.745.000,00	120.962,96	14.114.037,04				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	333,32	0,00	1.000,00				
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	97.793.000,00	97.793.000,00	32.597.666,68	37.954.592,65	59.838.407,35				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	138.244.500,00	138.244.500,00	46.081.500,00	42.712.046,23	95.532.453,77				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	1.907.561.400,00	1.907.561.400,00	635.853.800,20	588.671.164,93	1.318.890.235,07				
OP. DE CRÉDITO - REFINANC. (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
SUBTOTAL COM REFINANC. (III) = (I + II)	1.907.561.400,00	1.907.561.400,00	635.853.800,20	588.671.164,93	1.318.890.235,07				
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL (V) = (III + IV)	1.907.561.400,00	1.907.561.400,00	635.853.800,20	588.671.164,93	1.318.890.235,07				
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENT./ REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	1.647.779.346,93	13.443.654,47	1.661.223.001,40	728.697.118,57	499.461.829,29	355.327.858,57	932.525.882,83	229.235.289,28	144.133.970,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	760.610.000,00	-1.702.201,97	758.907.798,03	232.545.551,33	232.126.671,51	174.609.372,97	526.362.246,70	418.879,82	57.517.298,54
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	13.690.000,00	-4.370.951,58	9.309.048,42	2.583.448,13	2.583.448,13	2.583.448,13	6.725.600,29	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	873.469.346,93	19.516.808,02	893.006.154,95	493.568.119,11	264.751.709,65	178.135.037,47	399.438.035,84	228.816.409,46	86.616.672,18
DESPESAS DE CAPITAL	118.559.053,07	47.655.161,11	166.214.214,18	27.051.454,31	21.467.078,21	13.367.270,80	139.162.759,87	5.584.376,10	8.099.807,41
INVESTIMENTOS	58.155.053,07	49.205.161,11	107.360.214,18	5.993.722,39	409.346,29	269.713,61	101.366.491,79	5.584.376,10	139.632,68
INVERSÕES FINANCEIRAS	600.000,00	0,00	600.000,00	60.508,07	60.508,07	36.460,07	539.491,93	0,00	24.048,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	59.804.000,00	-1.550.000,00	58.254.000,00	20.997.223,85	20.997.223,85	13.061.097,12	37.256.776,15	0,00	7.936.126,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	731.000,00	0,00	731.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	140.492.000,00	4.365.951,58	144.857.951,58	40.485.132,39	40.485.132,39	28.760.471,83	104.372.819,19	0,00	11.724.660,56
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.907.561.400,00	65.464.767,16	1.973.026.167,16	796.233.705,27	561.414.039,89	397.455.601,20	1.176.061.461,89	234.819.665,38	163.958.438,69
AMORT. DÍVIDA - REFINANC. (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB. COM REFINANC. (VIII) = (VI + VII)	1.907.561.400,00	65.464.767,16	1.973.026.167,16	796.233.705,27	561.414.039,89	397.455.601,20	1.176.061.461,89	234.819.665,38	163.958.438,69
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	1.907.561.400,00	65.464.767,16	1.973.026.167,16	796.233.705,27	561.414.039,89	397.455.601,20	1.176.061.461,89	234.819.665,38	163.958.438,69

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leilante do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Vinícius Almeida Camarinha
Prefeito Municipal

Erica Ap. Dal'Evedove de Souza
CRC 15P202678/O-4

Sérgio Paulo Bretanha Juncker Junior
Auditor



Prefeitura Municipal de Marília

Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2026 a Abril/2026

Consolidado

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CREDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
1 - LEGISLATIVA	40.190.000,00	0,00	40.190.000,00	11.839.688,18	28.350.311,82	10.456.309,00	1.383.379,18
31 - AÇÃO LEGISLATIVA	40.190.000,00	0,00	40.190.000,00	11.839.688,18	28.350.311,82	10.456.309,00	1.383.379,18
4 - ADMINISTRAÇÃO	293.804.026,58	12.680.400,00	306.484.426,58	132.981.305,75	173.503.120,83	100.972.472,23	32.008.833,52
91 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	10.310.000,00	0,00	10.310.000,00	2.910.203,71	7.399.796,29	2.909.012,21	1.191,50
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	402.036,12	697.963,88	402.036,12	0,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	239.650.026,58	-1.600.000,00	238.050.026,58	93.913.470,26	144.136.556,32	74.304.898,39	19.608.571,87
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	12.434.000,00	14.280.400,00	26.714.400,00	19.505.844,42	7.208.555,58	18.382.881,15	1.122.963,27
124 - CONTROLE INTERNO	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00	595,75	1.299.404,25	595,75	0,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	24.660.000,00	0,00	24.660.000,00	12.845.758,52	11.814.241,48	4.501.372,00	8.344.386,52
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	3.730.000,00	0,00	3.730.000,00	3.313.528,62	416.471,38	392.154,01	2.921.374,61
245 - ADMINISTRAÇÃO	580.000,00	0,00	580.000,00	89.868,35	490.131,65	79.522,60	10.345,75
5 - DEFESA NACIONAL	512.000,00	0,00	512.000,00	178.094,57	333.905,43	77.214,59	100.879,98
153 - DEFESA TERRESTRE	512.000,00	0,00	512.000,00	178.094,57	333.905,43	77.214,59	100.879,98
6 - SEGURANÇA PÚBLICA	8.965.000,00	-354.480,68	8.610.519,32	1.631.362,92	6.979.156,40	900.666,62	730.696,30
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4.200.000,00	-354.480,68	3.845.519,32	0,00	3.845.519,32	0,00	0,00
153 - DEFESA TERRESTRE	3.465.000,00	0,00	3.465.000,00	1.326.626,98	2.138.373,02	597.722,43	728.904,55
182 - DEFESA CIVIL	500.000,00	0,00	500.000,00	2.085,14	497.914,86	293,39	1.791,75
183 - INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	800.000,00	0,00	800.000,00	302.650,80	497.349,20	302.650,80	0,00
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	43.944.789,00	3.582.822,60	47.527.611,60	22.459.525,42	25.068.086,18	14.112.137,21	8.347.388,21
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	2.557.000,00	205.250,39	2.762.250,39	1.555.822,57	1.206.427,82	1.137.985,07	417.837,50
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	5.347.000,00	307.173,51	5.654.173,51	5.041.488,12	612.685,39	2.253.439,50	2.788.048,62
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	5.305.189,00	262.752,88	5.567.941,88	3.302.813,41	2.265.128,47	2.011.993,95	1.290.819,46
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	26.479.000,00	514.050,19	26.993.050,19	10.171.080,41	16.821.969,78	8.113.436,04	2.057.644,37
245 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.501.600,00	1.784.445,62	4.286.045,62	1.097.281,89	3.188.763,73	443.779,86	653.502,03
246 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.755.000,00	509.150,01	2.264.150,01	1.291.039,02	973.110,99	151.502,79	1.139.536,23
9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	251.165.000,00	0,00	251.165.000,00	70.650.183,88	180.514.816,12	70.195.279,72	454.904,16
271 - PREVIDÊNCIA BÁSICA	8.815.000,00	0,00	8.815.000,00	1.437.533,00	7.377.467,00	982.628,84	454.904,16
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	242.350.000,00	0,00	242.350.000,00	69.212.650,88	173.137.349,12	69.212.650,88	0,00
10 - SAÚDE	483.202.841,28	17.612.340,00	500.815.181,28	186.878.557,99	313.936.623,29	141.959.573,45	44.918.984,54
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	33.123.000,00	-70.000,00	33.053.000,00	13.903.267,03	19.149.732,97	10.913.355,10	2.989.911,93
301 - ATENÇÃO BÁSICA	119.860.000,00	1.125.000,00	120.985.000,00	39.836.613,02	81.146.386,98	37.830.904,05	2.007.708,97
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	290.042.841,28	16.517.340,00	306.560.181,28	116.704.879,30	189.855.301,98	80.284.029,55	36.420.849,75
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	13.872.000,00	140.000,00	14.012.000,00	8.597.806,78	5.414.193,22	5.392.159,65	3.205.647,13
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	4.555.000,00	0,00	4.555.000,00	1.033.428,28	3.521.571,72	1.029.553,27	3.875,01
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	20.286.000,00	-100.000,00	20.186.000,00	6.237.486,05	13.948.513,95	5.951.338,48	286.147,57



Prefeitura Municipal de Marília

Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2026 a Abril/2026

Consolidado

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.464.000,00	0,00	1.464.000,00	563.077,53	900.922,47	558.233,35	4.844,18
12 - EDUCAÇÃO	428.071.800,00	656.143,33	428.727.943,33	231.148.723,83	197.579.219,50	130.571.835,27	100.576.888,56
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	19.012.000,00	1.039.000,00	20.051.000,00	14.080.352,48	5.970.647,52	7.255.495,41	6.824.857,07
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	40.364.000,00	0,00	40.364.000,00	20.570.858,60	19.793.141,40	8.785.435,94	11.785.422,66
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	152.142.800,00	-4.495.201,97	147.647.598,03	87.998.422,74	59.649.175,29	50.367.222,75	37.631.199,99
364 - ENSINO SUPERIOR	22.532.000,00	0,00	22.532.000,00	5.390.066,17	17.141.933,83	5.314.933,24	75.132,93
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	166.451.000,00	4.162.345,30	170.613.345,30	84.176.249,33	86.437.095,97	48.286.390,31	35.889.859,02
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	27.470.000,00	-50.000,00	27.420.000,00	18.932.774,51	8.487.225,49	10.562.357,62	8.370.416,89
13 - CULTURA	7.595.000,00	1.612.728,10	9.207.728,10	3.339.041,08	5.868.687,02	2.290.446,52	1.048.594,56
391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTIST. E ARQUEOL.	310.000,00	-150.000,00	160.000,00	64.810,00	95.190,00	21.520,00	43.290,00
392 - DIFUSÃO CULTURAL	7.285.000,00	1.762.728,10	9.047.728,10	3.274.231,08	5.773.497,02	2.268.926,52	1.005.304,56
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	9.842.065,57	412.454,17	10.254.519,74	5.678.215,65	4.576.304,09	1.913.500,80	3.764.714,85
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	4.563.000,00	402.454,17	4.965.454,17	3.909.632,02	1.055.822,15	801.104,52	3.108.527,50
363 - ENSINO PROFISSIONAL	228.000,00	65.000,00	293.000,00	152.991,15	140.008,85	69.546,59	83.444,56
421 - CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	140.000,00	0,00	140.000,00	117.300,00	22.700,00	43.200,00	74.100,00
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	4.911.065,57	-55.000,00	4.856.065,57	1.498.292,48	3.357.773,09	999.649,69	498.642,79
15 - URBANISMO	147.110.000,00	26.897.084,19	174.007.084,19	64.050.594,30	109.956.489,89	33.252.226,17	70.398.368,13
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	19.825.000,00	-750.000,00	19.075.000,00	7.089.240,79	11.985.759,21	4.761.813,82	2.327.426,97
127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL	18.430.000,00	-319.000,00	18.111.000,00	11.027.534,77	7.083.465,23	8.589.158,06	2.438.376,71
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	57.450.000,00	29.066.084,19	86.516.084,19	16.877.315,53	69.638.768,66	7.250.801,37	9.626.514,16
452 - SERVIÇOS URBANOS	50.330.000,00	-1.100.000,00	49.230.000,00	28.982.547,07	20.247.452,93	12.578.766,98	16.403.780,09
543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.025.000,00	0,00	1.025.000,00	73.956,14	951.043,86	71.685,94	2.270,20
16 - HABITAÇÃO	30.000,00	0,00	30.000,00	3.656,18	26.343,82	3.656,18	0,00
482 - HABITAÇÃO URBANA	30.000,00	0,00	30.000,00	3.656,18	26.343,82	3.656,18	0,00
17 - SANEAMENTO	7.664.000,00	1.550.000,00	9.214.000,00	3.318.577,98	5.895.422,02	2.919.843,65	398.734,33
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.261.000,00	950.000,00	5.211.000,00	1.875.012,85	3.335.987,15	1.555.111,40	319.901,45
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	3.403.000,00	600.000,00	4.003.000,00	1.443.565,13	2.559.434,87	1.364.732,25	78.832,88
18 - GESTÃO AMBIENTAL	28.340.000,00	0,00	28.340.000,00	17.773.250,11	10.566.749,89	8.720.374,31	9.052.875,80
452 - SERVIÇOS URBANOS	25.000.000,00	0,00	25.000.000,00	16.647.125,00	8.352.875,00	7.659.293,41	8.987.831,59
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	3.340.000,00	0,00	3.340.000,00	1.126.125,11	2.213.874,89	1.061.080,90	65.044,21
20 - AGRICULTURA	4.615.000,00	1.600.580,00	6.215.580,00	1.342.055,86	4.873.524,14	1.039.927,97	302.127,89
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.470.000,00	1.600.580,00	5.070.580,00	1.226.721,46	3.843.858,54	1.039.927,97	186.793,49
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.145.000,00	0,00	1.145.000,00	115.334,40	1.029.665,60	0,00	115.334,40
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	6.821.000,00	0,00	6.821.000,00	1.347.230,24	5.473.769,76	824.185,79	523.044,45



Prefeitura Municipal de Marília

Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2026 a Abril/2026

Consolidado

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.701.000,00	0,00	3.701.000,00	1.248.893,83	2.452.106,17	824.185,79	424.708,04
691 - PROMOÇÃO COMERCIAL	120.000,00	0,00	120.000,00	3.960,00	116.040,00	0,00	3.960,00
695 - TURISMO	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	94.376,41	2.905.623,59	0,00	94.376,41
27 - ESPORTE E LAZER	7.241.877,57	764.695,45	8.006.573,02	1.997.433,31	6.009.139,71	1.662.551,63	334.881,68
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.416.877,57	21.500,00	5.438.377,57	1.709.523,37	3.728.854,20	1.471.651,63	237.871,74
811 - ESPORTE DE RENDIMENTO	805.000,00	-141.500,00	663.500,00	100.409,94	563.090,06	93.400,00	7.009,94
812 - ESPORTE COMUNITÁRIO	1.020.000,00	884.695,45	1.904.695,45	187.500,00	1.717.195,45	97.500,00	90.000,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	137.716.000,00	-1.550.000,00	136.166.000,00	39.616.208,02	96.549.791,98	39.541.838,78	74.369,24
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	137.716.000,00	-1.550.000,00	136.166.000,00	39.616.208,02	96.549.791,98	39.541.838,78	74.369,24
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	731.000,00	0,00	731.000,00	0,00	731.000,00	0,00	0,00
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	731.000,00	0,00	731.000,00	0,00	731.000,00	0,00	0,00
TOTAL	1.907.561.400,00	65.464.767,16	1.973.026.167,16	796.233.705,27	1.176.792.461,89	561.414.039,89	234.819.665,38

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Vinícius Almeida Camarínha
Prefeito Municipal

Érica Ap. Dal Evedove de Souza
CRC 15P202678/O-4

Sérgio Paulo Bretanha Juncker Junior
Auditor



Prefeitura Municipal de Marília

Demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

Período: Maio/2025 a Abril/2026

Órgão: Consolidado

RECEITAS CORRENTES

ESPECIFICAÇÃO	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	TOTAL
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. MELHORIA	30.389.938,00	30.061.218,39	31.090.469,47	32.175.291,26	34.890.278,35	34.702.971,72	31.056.274,59	26.833.861,05	39.516.203,75	61.872.206,67	35.521.404,29	35.480.742,50	435.061.370,14
CONTRIBUIÇÕES	5.225.896,31	5.221.429,77	5.157.829,08	5.468.881,88	5.292.888,66	4.825.788,42	4.374.511,16	5.448.813,72	8.816.464,84	5.356.064,37	5.294.144,48	5.983.658,84	66.467.147,63
RECEITA PATRIMONIAL	3.025.726,76	2.143.881,79	2.314.278,43	3.017.486,25	3.019.850,61	3.014.683,74	3.009.305,67	3.178.094,05	3.118.800,12	3.004.820,39	3.187.594,48	3.078.498,25	35.112.928,64
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DL. SLM/ÇOS	297.950,25	389.494,78	213.773,17	179.280,83	209.197,84	241.356,06	295.120,98	209.855,04	170.809,28	168.877,87	153.237,59	157.569,78	2.705.611,69
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	71.647.688,42	80.002.834,51	83.448.308,52	74.082.819,85	74.831.371,09	73.234.323,18	65.776.613,75	100.387.967,43	101.520.735,00	74.959.285,95	91.239.932,69	70.968.902,00	968.016.782,45
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.803.785,25	7.312.267,73	9.282.522,39	6.525.190,78	8.418.509,64	8.332.180,90	7.852.783,17	12.248.283,46	7.678.199,73	6.254.480,10	6.915.733,95	6.463.276,54	94.127.219,74
TOTAL RECEITAS CORRENTES (I)	117.380.684,99	126.041.126,97	131.507.291,06	121.450.748,85	126.632.080,19	124.351.264,04	112.364.608,42	158.116.814,75	160.827.221,82	151.455.835,45	142.322.637,48	129.032.635,47	1.501.492.680,48

DEDUÇÕES

ESPECIFICAÇÃO	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	TOTAL
CONTRIBUIÇÃO AO R.F.P.S.	4.072.148,35	4.093.751,58	4.324.861,07	4.464.500,59	4.337.713,42	4.093.640,23	4.254.423,61	4.088.288,73	7.858.257,03	4.293.982,12	4.306.646,31	4.217.246,51	55.009.506,95
RFC. COMPENSAÇÃO PREVIDENC.	1.843.199,14	1.598.780,03	2.444.920,96	910.822,73	968.873,00	973.928,51	968.166,71	1.525.210,45	1.064.311,17	1.313.628,24	1.761.826,73	868.188,01	16.642.655,68
GANHOS APLIC. FINANCEIRA RPPS	1.808,32	6.924,40	9.709,28	42.126,11	28.947,62	25.351,77	54.875,12	50.822,84	16.016,98	25.091,11	9.554,89	8.544,40	281.370,82
FUNDEF RETIDO	7.788.192,63	5.890.196,64	7.205.869,43	6.441.898,35	6.758.378,40	6.380.526,69	6.337.362,03	8.730.107,77	12.433.967,28	8.188.197,01	9.705.956,76	7.520.553,43	93.474.006,42
TOTAL DEDUÇÕES (II)	13.705.346,44	11.579.652,65	13.996.360,74	11.893.088,18	12.104.910,44	11.453.649,20	11.624.827,47	15.514.439,79	21.372.562,44	13.822.878,48	15.838.384,69	12.716.532,35	165.407.542,87

TOTAIS

ESPECIFICAÇÃO	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	103.685.638,55	114.461.474,32	117.520.840,32	109.557.660,67	114.527.169,75	112.897.614,84	100.739.780,95	142.802.374,96	139.454.669,38	137.633.067,97	126.484.252,79	116.317.103,12	1.436.085.137,62

RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DE ENDIVIDAMENTO | EMENDAS INDIVIDUAIS (ART.166-A, § 1,CF) (IV)

(I) EMENDAS INDIVIDUAIS (IV)	20.306,76	14.061,44	1.913.130,14	5.918.024,05	40.804,56	3.588.366,62	40.969,62	2.041.810,58	33.402,80	1.130.388,88	19.550,55	14.598,23	14.773.414,43
TOTAL (V)=(III-IV)	103.685.231,79	114.447.412,88	115.607.710,18	103.645.717,82	114.486.365,19	109.309.248,22	100.698.811,33	140.760.564,38	139.421.266,48	136.502.667,99	126.464.702,24	116.302.504,89	1.421.311.703,19

RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL | EMENDAS BANCADA (ART.166, § 16,CF) (VI)

(I) EMENDAS BANCADA (VI)	455,05	1.027.001,62	2.704,58	2.480,10	2.264,70	106,06	1.853.472,88	2.340.737,74	18.223,38	1.003.852,24	28.592,53	23.531,44	6.301.471,64
VENCIMENTO ACS E ACE (E.C. 120/2022) (VI)	321.816,00	321.816,00	321.816,00	321.816,00	321.816,00	321.816,00	321.816,00	643.632,00	343.652,00	343.652,00	343.652,00	343.652,00	4.270.952,00
TOTAL (VII)=(V-VI)	103.343.060,74	113.098.595,86	115.283.189,60	103.321.441,52	114.162.284,49	108.987.326,16	98.523.322,53	137.776.184,64	139.058.391,19	135.155.063,73	126.090.887,71	115.936.321,45	1.414.739.278,55

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Vinicius Almeida Camarinha
Prefeito Municipal

Érica Ap. Dal Evedove de Souza
CRC 1SP202678/O-4

Sérgio Paulo Bretanha Juncker Junior
Auditor



Prefeitura Municipal de Marília

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2026 a Abril/2026

Consolidado

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISÃO ATÉ O MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS
RECEITAS CORRENTES (I)	101.829.500,00	101.829.500,00	33.943.166,76	26.470.859,27
CONTRIBUIÇÕES	78.557.500,00	78.557.500,00	26.185.833,36	20.730.111,97
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL	74.090.000,00	74.090.000,00	24.696.666,72	19.442.124,78
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL	4.210.000,00	4.210.000,00	1.403.333,32	1.219.656,95
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	257.500,00	257.500,00	85.833,32	68.330,24
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS	21.000.000,00	21.000.000,00	7.000.000,00	5.008.954,15
RECEITA PATRIMONIAL	252.000,00	252.000,00	84.000,04	60.607,36
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	252.000,00	252.000,00	84.000,04	60.607,36
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.020.000,00	2.020.000,00	673.333,36	671.185,79
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	131.770.500,00	131.770.500,00	43.923.500,00	42.436.265,83
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO	131.770.500,00	131.770.500,00	43.923.500,00	42.436.265,83
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO CIVIL	131.770.500,00	131.770.500,00	43.923.500,00	42.436.265,83
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL INATIVO CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PENSIONISTA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+V+VI) - IV	233.600.000,00	233.600.000,00	77.866.666,76	68.907.125,10



Prefeitura Municipal de Marília

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2026 a Abril/2026

Consolidado

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADA ATÉ MÊS	LIQUIDADA ATÉ MÊS
ADMINISTRAÇÃO (VII)	9.965.000,00	9.965.000,00	1.779.713,92	1.324.809,76
DESPESAS CORRENTES	9.545.000,00	9.545.000,00	1.773.553,02	1.318.648,86
DESPESAS DE CAPITAL	420.000,00	420.000,00	6.160,90	6.160,90
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	241.200.000,00	241.200.000,00	68.870.469,96	68.870.469,96
APOSENTADORIAS	208.600.000,00	208.600.000,00	60.023.943,35	60.023.943,35
PENSÕES	32.600.000,00	32.600.000,00	8.846.526,61	8.846.526,61
OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII+VIII+IX)	251.165.000,00	251.165.000,00	70.650.183,88	70.195.279,72
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VII - X)	-17.565.000,00	-17.565.000,00	-1.743.058,78	-1.288.154,62

Fonte: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Vinicius Almeida Camarinha
Prefeito Municipal

Érica Ap. Dal Evedove de Souza
CRC 15P202678/O-4

Sérgio Paulo Bretanha Juncker Junior
Auditor



Prefeitura Municipal de Marília

Demonstrativo dos Restos a Pagar

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2026 a Abril/2026

Consolidado

ENTIDADE	EXERCÍCIO ANTERIOR		MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO					SALDO ATÉ O PERÍODO	
	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	NÃO PROC. LIQUIDADO	PAGO PROCESSADO	PAGO NÃO PROCESSADO	CANCELADO PROCESSADO	CANCELADO NÃO PROCES.	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL	147.339.518,73	58.093.336,13	26.790.162,61	119.637.269,62	20.032.926,38	16.932,19	861.082,17	27.685.316,92	37.199.327,58
DAEM	3.976.417,01	99.611,32	99.523,02	3.899.281,64	99.523,02	0,00	88,30	77.135,37	0,00
IPREMM	16.402.868,57	99.019,51	36.470,73	16.402.643,04	36.470,73	0,00	0,00	225,53	62.548,78
FUMARES	0,00	750.939,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.939,50
EMDURB	11.035.362,57	5.462.691,79	1.987.096,52	846.534,41	1.852.636,64	0,00	23.279,75	10.188.828,16	3.586.775,40
FUMES	2.207.163,71	14.164,88	12.285,04	2.207.163,66	12.285,04	0,05	0,00	0,00	1.879,84
TOTAL	180.961.330,59	64.519.763,13	28.925.537,92	142.992.892,37	22.033.841,81	16.932,24	884.450,22	37.951.505,98	41.601.471,10

Fonte: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Vinicius Almeida Camarinha
Prefeito Municipal

Érica Ap. Dal Evedove de Souza
CRC 15P202678/O-4

Sérgio Paulo Bretanha Juncker Junior
Auditor



Prefeitura Municipal de Marília

Resultado Nominal - Exceto órgão de Previdência

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2026 a Abril/2026

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2025 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada (I)	1.036.264.739,08	1.030.543.601,83	1.296.989.537,11
Deduções (II)	0,00	51.335.858,29	70.394.605,88
Ativo Disponível	89.601.275,87	106.131.201,34	105.626.109,52
Haveres Financeiros	17.351.434,73	17.016.651,00	16.592.169,06
(-) Restos a Pagar Processados	172.148.639,64	64.973.593,66	44.842.976,56
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	11.800.764,56	6.838.400,39	6.980.696,14
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I-II)	1.036.264.739,08	979.207.743,54	1.226.594.931,23
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	804.415.554,87	802.978.531,61	31.638.753,73
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	231.849.184,21	176.229.211,93	1.194.956.177,50

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Abril (c - a)
Resultado Nominal	1.018.726.965,57	963.106.993,29

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	65.522.425,00

NOTA EXPLICATIVA:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Vinicius Almeida Camarinha
Prefeito Municipal

Érica Ap. Dal Evedove de Souza
CRC 15P202678/O-4

Sérgio Paulo Bretanha Juncker Junior
Auditor



Prefeitura Municipal de Marília

Resultado Nominal - Regime Previdenciário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2026 a Abril/2026

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2025 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada Previdenciária (I)	1.041.283.540,15	1.041.283.540,15	1.041.283.540,15
Passivo Atuarial	1.041.283.540,15	1.041.283.540,15	1.041.283.540,15
Deduções (II)	3.230.889,99	24.841.591,81	26.002.607,81
Ativo Disponível	730.920,01	757.233,32	756.281,09
Haveres Financeiros	18.972.630,04	25.016.730,42	26.194.458,10
(-) Restos a Pagar Processados	16.402.868,57	1.188,24	225,53
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	69.791,49	931.183,69	947.905,85
Dívida Consolidada Líquida Previdenciária (III) = (I - II)	1.038.052.650,16	1.016.441.948,34	1.015.280.932,34
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (VI) = (III - V)	1.038.052.650,16	1.016.441.948,34	1.015.280.932,34

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Abril (c - a)
Resultado Nominal	-1.161.016,00	-22.771.717,82

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	65.522.425,00

NOTA EXPLICATIVA:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Vinicius Almeida Camarinha
Prefeito Municipal

Érica Ap. Dal Evedove de Souza
CRC 15P202678/O-4

Sérgio Paulo Bretanha Juncker Junior
Auditor

Prefeitura Municipal de Marília

Resultado Primário
(Artigo 53, Incisos III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2026 a Abril/2026

Órgão: Consolidado

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	1.846.125.900,00	1.846.125.900,00	579.946.380,37
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	479.314.000,00	479.314.000,00	173.192.919,25
CONTRIBUIÇÕES	91.792.500,00	91.792.500,00	25.450.330,63
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	78.557.500,00	78.557.500,00	20.730.111,97
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	13.235.000,00	13.235.000,00	4.720.218,66
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	25.791.000,00	25.791.000,00	8.693.334,52
RECEITA PATRIMONIAL	32.437.000,00	32.437.000,00	12.389.702,54
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	6.646.000,00	6.646.000,00	3.696.368,02
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	954.148.400,00	954.148.400,00	344.594.855,70
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	295.080.000,00	295.080.000,00	28.014.940,27
DIVERSAS RECEITAS CORRENTES	295.080.000,00	295.080.000,00	28.014.940,27
RECEITAS DE CAPITAL (II)	14.338.000,00	14.338.000,00	270.962,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III)	0,00	0,00	150.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	102.000,00	102.000,00	0,00
OUTRAS ALIENAÇÕES DE BENS	102.000,00	102.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	14.235.000,00	14.235.000,00	120.962,96
CONVÊNIOS	14.235.000,00	14.235.000,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	120.962,96
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	14.338.000,00	14.338.000,00	120.962,96
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	97.793.000,00	97.793.000,00	37.954.592,65
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	1.762.670.900,00	1.762.670.900,00	542.112.750,68

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O MÊS
DESPESAS CORRENTES (X)	1.647.779.346,93	1.661.223.001,40	499.461.829,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	760.610.000,00	758.907.798,03	232.126.671,51
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XI)	13.680.000,00	9.309.048,42	2.583.448,13
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	873.489.346,93	893.006.154,95	264.751.709,65
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	1.634.099.346,93	1.651.913.952,98	496.878.381,16
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	118.559.053,07	166.214.214,18	21.467.078,21
INVESTIMENTOS	58.155.053,07	107.360.214,18	409.346,29
INVERSÕES FINANCEIRAS	600.000,00	600.000,00	60.508,07
DEMAIS INVERSÕES FINANCEIRAS	600.000,00	600.000,00	60.508,07
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XVI)	59.804.000,00	58.254.000,00	20.997.223,85
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	58.755.053,07	107.960.214,18	469.854,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	731.000,00	731.000,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LIQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	1.693.585.400,00	1.760.605.167,16	497.348.235,52
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	69.085.500,00	2.065.732,84	44.764.515,16

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

VALOR

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

1.882.035.400,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Vinicius Almeida Camarinha
Prefeito Municipal

Érica Ap. Dal Evedove de Souza
CRC 1SP202678/O-4

Sérgio Paulo Bretanha Junc ker Junior
Auditor

Prefeitura Municipal de Marília

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo

(Artigo 54 e 55, da LC. 101/00)

Período: Maio/2025 a Abril/2026

Poder Executivo

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF	Valores em R\$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	1.410.739.279,55	100,00
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL		
MONTANTE	542.889.106,97	38,48
LIMITE MÁXIMO (ART. 20 LRF)	761.799.210,96	54,00
LIMITE PRUDENCIAL 95% (PAR. ÚNICO ART. 22 LRF)	723.709.250,41	51,30
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DE ENDIVIDAMENTO	1.421.311.703,19	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
SALDO DEVEDOR	1.226.594.931,23	86,30
LIMITE LEGAL (ART.S 3º E 4º RES. 40 SENADO)	1.705.574.043,83	120,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
CONCESSÕES DE GARANTIA		
MONTANTE	0,00	0,00
LIMITE LEGAL (ART. 9º RES. 43 SENADO)	312.688.574,70	22,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (EXCETO ARO)		
REALIZADAS NO PERÍODO	150.000,00	0,01
LIMITE LEGAL (INC. I DO ART. 7º RES. 43 SENADO)	227.409.872,51	16,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
SALDO DEVEDOR	0,00	0,00
LIMITE LEGAL (ART. 10º RES. 43 SENADO)	99.491.819,22	7,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Vinicius Almeida Camarinha
Prefeito Municipal

Érica Ap. Dal Evedove de Souza
CRC 1SP202678/O-4

Sérgio Paulo Bretanha Juncker Junior
Auditor

AG. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA - AMAE

João Carlos Polegato
Comissário Geral/Presidente

PORTARIAS

PORTARIA NÚMERO 0214

JOÃO CARLOS POLEGATO, Comissário Geral/Presidente da Agência Municipal de Água e Esgoto de Marília - AMAE, usando de atribuições legais, atendendo à solicitação contida no Protocolo do Servidor nº 8.602, de 20 de março de 2023, consoante o que dispõe o artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Marília e artigo 39 da Lei Complementar nº 918, de 04 de novembro de 2021, APOSENTA o servidor 099942 – REINALDO DALCICO, no cargo de Operador de Sistema de Captação, Recalque e Tratamento, vencimento Tabela 5 Nível 1-I, inscrito no CPF nº 029.191.408-09, através do Instituto de Previdência do Município de Marília – IPREMM, com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição, correspondente à 60% da média aritmética simples das remunerações, com acréscimo de dois pontos percentuais para cada ano que exceder a 20 (vinte) anos de contribuição, na forma dos artigos 51 e 52 do referido dispositivo legal, a partir de 01 de junho de 2026.

Agência Municipal de Água e Esgoto de Marília, 25 de maio de 2026.

JOÃO CARLOS POLEGATO
Comissário Geral/Presidente

PORTARIA NÚMERO 0215

JOÃO CARLOS POLEGATO, Comissário Geral/Presidente da Agência Municipal de Água e Esgoto de Marília - AMAE, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo do Servidor nº 8.602/2023, REVOGA a partir de 01 de junho de 2026, o item 198 da Portaria nº 0180, de 02 de dezembro de 2025, que colocou REINALDO DALCICO, Operador de Sistema de Captação, Recalque e Tratamento, à disposição da Prefeitura Municipal de Marília.

Agência Municipal de Água e Esgoto de Marília, 25 de maio de 2026.

JOÃO CARLOS POLEGATO
Comissário Geral/Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUN. MARÍLIA - IPREMM

Maria de Fátima F. Leiva Gatti
Presidente Executiva

DIVERSOS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IPREMM 2025-2028

CONVOCAÇÃO

A Presidente Executiva do IPREMM, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto no Art. 106, §12, da Lei Complementar Municipal nº 918/21, CONVOCA os membros do Conselho, para a 17ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, mandato 2025-2028, a realizar-se no dia 28 de maio de 2026, às 09h, neste Instituto, situado na Av. Pedro de Toledo, 1041, Palmital, Marília-SP, cuja pauta será:

1 – Pequeno Expediente:

1.1 Leitura da ata da 16ª Reunião Ordinária.

2 – Grande Expediente:

2.1 Apresentação dos relatórios financeiros da empresa Crédito & Mercado referente ao mês de abril de 2026;

2.2 Apresentação das APR's referente ao mês de abril de 2026;

2.3 Explicação da situação financeira do IPREMM e andamento das medidas adotadas.

Marília, 21 de maio de 2026.

Nadir Aparecida Martins
Presidente do Conselho de Administração

Maria de Fátima Fernandes Leiva Gatti
Presidente Executiva do IPREMM

CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Danilo Augusto Bigeschi
Presidente

ATOS DA MESA

ATO NÚMERO 87, DE 22 DE MAIO DE 2026

A Mesa da Câmara Municipal de Marília, usando de suas atribuições,

nos termos do artigo 18, inciso XII, da Resolução número 183, de 7 de dezembro de 1990, Regimento Interno, e em atendimento à solicitação do Vereador Professor Galdino da Unimar, considera:

VISITANTE ILUSTRE
na cidade de Marília, no dia 25 de maio de 2026, o Ilmo. Sr.

PROF. DR. MARIO HIROYUKI HIRATA

BOLSISTA DE PRODUTIVIDADE EM PESQUISA DO CNPQ - NÍVEL 1A E PROFESSOR TITULAR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DA USP. POSSUI GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA E BIOQUÍMICA, MESTRADO E DOUTORADO PELA USP, ALÉM DE PÓS-DOUTORADO NO FDA, NOS ESTADOS UNIDOS. COM AMPLA EXPERIÊNCIA INTERNACIONAL, ATUA NAS ÁREAS DE FARMACOGENÔMICA, BIOLOGIA MOLECULAR, DOENÇAS METABÓLICAS E CARDIOVASCULARES, CÂNCER, VACINAS E BIOSSEGURANÇA. DESENVOLVE PESQUISAS COM GENOMA, EPIGENOMA, TRANSCRIPTOMA E NOVAS TERAPIAS, UTILIZANDO TECNOLOGIAS AVANÇADAS COMO ULTRASSEQUENCIAMENTO e CRISPR/CAS9.

Câmara Municipal de Marília, em 22 de maio de 2026

Danilo Augusto Bigeschi
Presidente

Elio Eiji Ajeka
1º Secretário

Vânia Ramos dos Santos
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa "Dr. José Cunha de Oliveira", da Câmara Municipal de Marília, em 22 de maio de 2026.

Carla Fernanda Vasques Farinazzi
Diretor Geral Legislativo

ATO NÚMERO 88, DE 22 DE MAIO DE 2026

A Mesa da Câmara Municipal de Marília, usando de suas atribuições,

nos termos do artigo 18, inciso XII, da Resolução número 183, de 7 de dezembro de 1990, Regimento Interno, e em atendimento à solicitação do Vereador Professor Galdino da Unimar, considera:

VISITANTE ILUSTRE

na cidade de Marília, no dia 25 de maio de 2026, o Ilmo. Sr.

PROF. DR. MASARU TANAKA

MD E PH.D. PESQUISADOR SÊNIOR DO GRUPO DE PESQUISA EM NEUROCIÊNCIA HUN-REN-SZTE DA UNIVERSIDADE DE SZEGED, COM ATUAÇÃO EM NEUROPSIQUIATRIA TRANSLACIONAL. POSSUI MAIS DE 20 ANOS DE EXPERIÊNCIA INTERNACIONAL EM PESQUISA, INCLUINDO PÓS-DOUTORADO NOS ESTADOS UNIDOS, E DESENVOLVE ESTUDOS SOBRE DEPRESSÃO, ANSIEDADE, DEMÊNCIA, DOR E COMORBIDADES. É AUTOR DE MAIS DE 120 ARTIGOS CIENTÍFICOS, COM MAIS DE 4.500 CITAÇÕES, TENDO SEU TRABALHO RECONHECIDO ENTRE OS 0,1% MAIS RELEVANTES DO MUNDO EM DIFERENTES ÁREAS DE PESQUISA. INTEGRA CONSELHOS EDITORIAIS DE REVISTAS INTERNACIONAIS COMO BIOMEDICINES, FRONTIERS IN NEUROSCIENCE E BIOMOLECULES & BIOMEDICINE.

Câmara Municipal de Marília, em 22 de maio de 2026

Danilo Augusto Bigeschi
Presidente

Elio Eiji Ajeka
1º Secretário

Vânia Ramos dos Santos
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa "Dr. José Cunha de Oliveira", da Câmara Municipal de Marília, em 22 de maio de 2026.

Carla Fernanda Vasques Farinazzi
Diretor Geral Legislativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Prefeito Municipal: Vinicius Almeida Camarinha

Responsável pelo expediente da Secretaria Municipal da

Administração: José Carlos da Silva

Jornalista Responsável: Ana Cláudia Caetano Gimenez **Mtb:** 30.765/SP

Diretora de Atos Oficiais: Andrea Medeiros Paz

Endereço: Rua Bahia, 40 - Centro - Marília/SP - CEP 17501-900

Telefone: (14) 3402-6023

Site: www.marilia.sp.gov.br **e-mail:** aoficiais@marilia.sp.gov.br

Diário Oficial do Município de Marília - D.O.M.M.,
criado por meio do Decreto nº 9980, de 29 de maio de 2009